



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 111 /16

Processo Administrativo n.º 13/10/16987

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 144/13

Termo de Contrato n.º 154/13

Termo de Aditamento n.º 107/14 e 135/15

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC) e Discagem Direta de Ramais (DDR), na modalidade local.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2016.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 329.689,64 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1332 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotação Orçamentária
111000.11120.13.122.4009.4188.01.339039.00.100.000

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 16.484,48 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de setembro de 2016


CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura


Carlos Eduardo C. Spedo
Gerente Comercial

TELEFÔNICA BRASIL S/A
Representante Legal:
RG nº
CPF nº


Fabio M.S. Levorin
Gerente Comercial





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/16987

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Telefônica Brasil S/A.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 144/13

Termo de Contrato n.º 154/13

Termo de Aditamento n.º 107/14, 135/15 e 111/16

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC) e Discagem Direta de Ramais (DDR), na modalidade local.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09 de setembro de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura

e-mail institucional: smc.secretario@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

Carlos Eduardo C. Spedo
Gerente Comercial

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

e-mail institucional: andre.machado@telefonica.com.br

e-mail pessoal: _____

Fabio M.S. Levorin
Gerente Comercial